



**COMUNICADO Nº 127/2017**

Assunto: Torna Sem Efeito o Pautamento de PTA

O Presidente do Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, **TORNA SEM EFEITO** o pautamento do Processo Tributário Administrativo - PTA, abaixo indicado, pauta disponibilizada em 11 de setembro de 2017 - Edição 701/17 do Diário Eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em razão da habilitação no Plano de Regularização do Crédito Tributário de que trata a Lei nº 22.549/17.

<b>Sujeito Passivo:</b>	<b>FRIGORIFICO CRUZEIRO DO SUL LTDA. - ME</b>
<b>PTA:</b>	<b>01.000213478-06</b>
<b>Julgamento Previsto:</b>	<b>05/10/2017 - 2ª Câmara</b>
<b>Relator:</b>	<b>Marco Túlio da Silva</b>

Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, 22 de setembro de 2017.

Manoel Nazareno Procópio de Moura Júnior  
Presidente do Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais